PORTARIA Nº042, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF) e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - REURB;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3.013, de 13 de fevereiro de 2023 que Fixa os critérios a serem observados para cumprimento, no âmbito municipal, do disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especificamente sobre a legitimação fundiária a ser concedida no âmbito da REURB-S e REURB-E e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar um levantamento das ocupações consolidadas/núcleos urbanos informais existentes no Município de Carneirinho, bem como adotar medidas necessárias ao início dos processos administrativos de regularização fundiária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), vinculada à Procuradoria Municipal que tem como prerrogativa a estruturação e condução de processos administrativos e encaminhamentos no âmbito da administração e tudo que esteja relacionado com conflitos fundiários e territoriais do Município, tendo dentre outras atribuições:

I- Acompanhar e conduzir os procedimentos administrativos de regularização fundiária, conforme requerimentos recebidos pela Prefeitura Municipal;
II - solicitar aos órgãos municipais relatórios e/ou documentos necessários à análises relativas ao ordenamento territorial;
III- submeter à aprovação do Prefeito Municipal, quando necessário, os pareceres técnicos e decisões desta Comissão;
IV- deliberar acerca das normas e das rotinas necessárias a execução de suas atividades;
V- convidar a sociedade civil e seus órgãos, quando se fizer necessário, a prestarem esclarecimentos adicionais e pertinentes aos encaminhamentos da Comissão.

Art. 2º - A CTARF também terá como atribuições o Levantamento de Ocupações Consolidadas e solicitação/elaboração de Projetos de Regularização Fundiária do Município, bem como procederá ao recebimento e processamento dos requerimentos de regularizações fundiária, emitindo-se o relatório técnico necessário.

Art. 3º - Compete a cada membro da comissão prevista nesta Portaria, dentro de sua respectiva competência, emitir pareceres referente a sua área de atuação, devendo apontar todas as eventuais incorreções técnicas, através de uma única análise técnica, podendo, ainda, solicitar vistorias, indicando, inclusive, medidas a serem adotadas, com vistas ao início dos processos administrativos da REURB.

Art. 4º - Integrarão a Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF) os seguintes membros:

I – Presidente: **Márcia Almeida Machado** - Chefe do Setor de Urbanismo e Infraestrutura;

II – **Lucas Teixeira dos Anjos** – Diretor de Obras;

III – **Mário Cesar Martins de Miranda** – Procurador do Município;

IV – **Edna Cristina de Lima** – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I